



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 543/2022

De 06.12.2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022, PARA SAÚDE, FUNDO SOCIAL, FESTEJOS COMEMORATIVOS, E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 434/21 de 09 de Dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$.493.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.03.01	GOVERNO E PLANEJAMENTO

04.121.0004.2.004 MANUT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			R\$
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação Parcial
33.90.39.00	031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE			15.000,00

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-----------------	--

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.04.01 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.005 MANUT. E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			R\$
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação Parcial
33.90.39.00	038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			10.000,00

02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.05.01 ECONOMIA E FINANÇAS

04.123.0008.2.006 MANUT. E MODERNIZAÇÃO SECRET. ECON. FINANÇAS			R\$
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação Parcial
33.90.39.00	049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.000,00
TOTAL DA UNIDADE			13.000,00

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2.041 SUBVENÇÃO SOCIAL - FADDA			R\$
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação Parcial
33.50.43.00	111	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00

10.301.0013.2.014 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE			R\$
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação Parcial
33.90.30.00	113	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE			55.000,00

02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0016.2.022 MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL - SOLIDARIEDADE			R\$
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação Parcial
33.90.30.00	140	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			60.000,00

02.09.00 SECRET. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

02.09.02 CULTURA E TURISMO

13.392.0019.2.025 MANUTENÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS			R\$
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação Parcial
33.90.30.00	165	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	180.000,00

13.392.0019.2.026 CONTRIBUIÇÃO - ASSOC. ESTUDANTES (AEUMA)			R\$
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação Parcial



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

33.50.41.00	160	CONTRIBUIÇÕES	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE			340.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			493.000,00
---------------------------------	--	--	-------------------

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$.493.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

	1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES		Valor R\$
	1.100.00.00	RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
003	1.112.50.03	IPTU - DÍVIDA ATIVA	01 Tesouro	150.000,00
009	1.113.0.3.1.1	IRRF- TRABALHO PRINCIPAL	01 Tesouro	200.000,00
	1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS		
	1321.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	01 Tesouro	143.000,00
024	1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
TOTAL DO EXCESSO				R\$ 493.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA-SP, 06 de dezembro de 2022.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL